

## cotidiano

# O projeto 'Aréola Solidária' acontece pela primeira vez aqui em Pindamonhangaba

COLABOROU COM O TEXTO:

**Jaqueline Barreto**

O projeto "Aréola Solidária", realizado de forma independente, pela esteticista, Flávia Rodrigues e pela micropigmentadora, Patrícia Reccieiro, tem como objetivo contribuir para a autoestima de mulheres que tiveram câncer de mama e precisaram realizar o procedimento Mastectomia, onde a remoção total ou parcial da mama é colocada uma prótese.

A cirurgia de reconstrução

de mama é um direito assegurado a toda mulher pela Lei nº 9.797/1999, mas infelizmente ainda há demora na fila de espera, e algumas mulheres acabam aguardando por muito tempo o procedimento.

Por conta disso o projeto "Aréola Solidária" busca ajudar essas mulheres realizando esse procedimento com a técnica de micropigmentação, que geralmente é indolor e tem recuperação rápida, e ajuda na recuperação da autoestima das mulheres.

De acordo com Flávia, "é bom ressaltar que esse procedimento exige algumas sessões de retoque sendo ela uma vez por ano".

Quem pode participar do projeto de tratamento da reconstrução da Auréola, são somente aquelas que já passaram por todo o tratamento a mais de um ano, pelo SUS.

O agendamento está acontecendo nos meses de setembro e outubro, pelo número (12) 99116-3929; local: rua João Pereira de Matos Guedes, nº 100, no bairro São Benedito, em Pindamonhangaba.

## Domingo tem Chorinho no Bosque da Princesa



Todo primeiro domingo do mês o Bosque da Princesa recebe o evento "Chorinho no Bosque". A atração deste dia 2 será a 'Banda Só Para Recordar', 14h30 às 16h30. O evento é gratuito e todos estão convi-

dados a prestigiar.

As próximas datas de apresentação são: 06 de novembro, 04 de dezembro e 08 de janeiro.

De acordo com o secretário de Cultura e Turismo da Prefeitura, Alcemir Palma, "o objeti-

vo é proporcionar atividades culturais ao público, oferecendo ainda mais diversão e lazer aos frequentadores do Bosque da Princesa, que poderão apreciar música de qualidade e de graça".

## Guerreiras Pinda Futsal goleia time do São José dos Campos

O time das Guerreiras Pinda Futsal está 'impossível'. As meninas do futsal de Pinda venceram mais uma partida. Desta vez jogando pelo campeonato estadual da Federação Paulista de Futsal, as Guerreiras golearam o time de São José dos Campos pelo placar de quatro a zero na noite dessa terça-feira (27).

Os gols da partida foram marcados por Carol (2x), Wellida e Bruna. A equipe segue firme na luta por uma vaga na semifinal da competição.

O próximo compromisso da equipe adulta será nesse sábado (01), fora de casa, às 20h, contra o MRW Praia Grande.

"Um jogo importante para a

reabilitação da equipe na competição, visto que nós havíamos perdido o primeiro jogo. A equipe se portou muito bem, tendo em vista que era um rival. Esse ano nós não perdemos ainda para elas, foram quatro jogos, duas vitórias e dois empates", disse o treinador da equipe, Márcio Silva.

"A equipe entrou muito concentrada, muito forte, uma marcação muito forte. Conseguimos aproveitar algumas oportunidades de gols, e com isso, a gente conseguiu garantir a primeira vitória no estadual. A equipe segue bem forte e vamos juntos em busca dessa classificação para semifinal", completou o treinador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO		
<b>DECRETO Nº 6.250, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.</b>		
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar		
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 6.592, de 29 de setembro de 2022.		
Art. 1º Fica ABERTO nos termos do artigo 42 da Lei 4.320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.355.600,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), na Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Legislativo. A classificação orçamentária será:		
02.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
02.01.10	Ação Legislativa	
2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.031.0001.01	3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil (1)	R\$ 600,00
01.031.0001.01	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (5)	R\$ 455.000,00
2002	Manutenção e Modernização da Câmara	
01.031.0002.01	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (16)	R\$ 430.000,00
2003	Sistema Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	
01.031.0002.01	3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil (17)	R\$ 1.130.000,00
01.031.0002.01	3.1.90.13 – Obrigações Patronais (18)	R\$ 230.000,00
01.031.0002.01	3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (20)	R\$ 110.000,00
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo art. 1º terá como cobertura a anulação parcial das seguintes dotações do legislativo:		
02.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
02.01.10	Ação Legislativa	
2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.031.0001.01	3.3.90.30 – Material de Consumo (2)	R\$ 69.500,00
01.031.0001.01	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P. Física (3)	R\$ 50.000,00
01.031.0001.01	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (4)	R\$ 32.700,00
2004	Subsídio Agente Político	
01.031.0002.01	3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil (6)	R\$ 580.000,00
01.031.0001.01	3.1.90.13 – Obrigações Patronais (7)	R\$ 220.000,00
01.031.0001.01	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (8)	R\$ 305.000,00
01.031.0001.01	3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (9)	R\$ 16.300,00
2002	Manutenção e Modernização da Câmara	
01.031.0002.01	3.3.90.30 – Material de Consumo (11)	R\$ 235.000,00
01.031.0002.01	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita (12)	R\$ 10.000,00
01.031.0002.01	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P. Física (13)	R\$ 50.000,00
01.031.0002.01	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (14)	R\$ 120.000,00
01.031.0002.01	4.4.90.51 – Obras e Instalações (15)	R\$ 491.100,00
2003	Sistema Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	
01.031.0002.01	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (19)	R\$ 176.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		
Pindamonhangaba, 29 de setembro de 2022.		
Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal Claudio Marcelo de Godoy Fonseca Secretário de Finanças e Orçamento		
Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 29 de setembro de 2022.		
Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO		
<b>LEI Nº 6.592, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.</b>		
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar		
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:		
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.355.600,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), na Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Legislativo. A classificação orçamentária será:		
02.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
02.01.10	Ação Legislativa	
2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.031.0001.01	3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil (1)	R\$ 600,00
01.031.0001.01	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (5)	R\$ 455.000,00
2002	Manutenção e Modernização da Câmara	
01.031.0002.01	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (16)	R\$ 430.000,00
2003	Sistema Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	
01.031.0002.01	3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil (17)	R\$ 1.130.000,00
01.031.0002.01	3.1.90.13 – Obrigações Patronais (18)	R\$ 230.000,00
01.031.0002.01	3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (20)	R\$ 110.000,00
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo art. 1º terá como cobertura a anulação parcial das seguintes dotações do legislativo:		
02.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
02.01.10	Ação Legislativa	
2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.031.0001.01	3.3.90.30 – Material de Consumo (2)	R\$ 69.500,00
01.031.0001.01	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P. Física (3)	R\$ 50.000,00
01.031.0001.01	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (4)	R\$ 32.700,00
2004	Subsídio Agente Político	
01.031.0002.01	3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil (6)	R\$ 580.000,00
01.031.0001.01	3.1.90.13 – Obrigações Patronais (7)	R\$ 220.000,00
01.031.0001.01	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (8)	R\$ 305.000,00
01.031.0001.01	3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (9)	R\$ 16.300,00
2002	Manutenção e Modernização da Câmara	
01.031.0002.01	3.3.90.30 – Material de Consumo (11)	R\$ 235.000,00
01.031.0002.01	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita (12)	R\$ 10.000,00
01.031.0002.01	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P. Física (13)	R\$ 50.000,00
01.031.0002.01	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (14)	R\$ 120.000,00
01.031.0002.01	4.4.90.51 – Obras e Instalações (15)	R\$ 491.100,00
2003	Sistema Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	
01.031.0002.01	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (19)	R\$ 176.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		
Pindamonhangaba, 29 de setembro de 2022.		
Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal Claudio Marcelo de Godoy Fonseca Secretário de Finanças e Orçamento		
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 29 de setembro de 2022.		
Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA	
8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.	
<b>PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO</b>	
<b>*** AVISO DE LICITAÇÃO ***</b>	
Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:	
<b>PREGÃO ELETRÔNICO 186/2022 (PMP 12069/2022)</b>	
Para aquisição de veículos para atender as unidades de saúde do Araretama, bom sucesso e goiabal para recebimento dos envelopes até dia 11/10/2022 às 08h00 e início da sessão às 08h30.	
Todos os editais estarão disponíveis no site <a href="http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br">www.pindamonhangaba.sp.gov.br</a> (e também <a href="https://bnc.org.br/">https://bnc.org.br/</a> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das	

<b>PREGÃO Nº 035/2020 (PMP 1618/2020)</b>	cell, e pela contratada EC2G Assessoria e Consultoria LTDA, o Sr. Eduardo Pereira dos Santos.
Foi firmado o aditamento 01/2022, de 15/09/2022, ao contrato 116/2020 que cuida de "contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assistência à saúde multiprofissional continuada na modalidade 'home care'", para prorrogação até 15/09/2023 e para reajuste com base no índice IPC-FIPE de 10,73%, passando o valor correspondente a 12 meses para R\$ 175.396,32, assinando pela contratante a Sra. Ana Cláudia Macedo dos Santos, e pela contratada Silva & Silva Assistência à Saúde Ltda, o Sr. Luiz Carlos Santos Silva.	
<b>PREGÃO PRESENCIAL 184/2019 (PMP 24042/2019)</b>	
Foi firmado o aditamento 01/2022, de 14/09/2022, ao contrato 121/2019 que cuida de "contratação de empresa para consultoria técnica previdenciária", para prorrogação até 23/09/2023 assinando pela contratante o Sr. Marcelo Ribeiro Mar-	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO	
<b>Protocolo nº 46.453/2022</b>	
<b>Objeto:</b> Qualificação de Organização Social na área de Saúde no Município de Pindamonhangaba	
<b>Interessado:</b> Instituto Ação Brasil	
<b>Deferimento de Qualificação como Organização Social na área de Saúde</b>	
Após ciência do Parecer nº 15/2022 emitido pela Comissão de Qualificação e com fundamento na Lei Municipal nº 5.801, de 01 de julho de 2015 e no Decreto Municipal nº 5.308, de 18 de abril de 2016, <b>DEFIRO:</b>	
<b>A Qualificação como Organização Social de Saúde ao INSTITUTO AÇÃO BRASIL.</b>	
Desse modo, a entidade supramencionada está <b>HABILITADA</b> à eventual celebração de Contrato de Gestão com o município de Pindamonhangaba, após devido processo de seleção conforme previsto no Art. 9º do Decreto Municipal nº 5.308, de 18 de abril de 2016.	